



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 1987.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das Dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$14.763.137,00 (Quatorze milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e trinta e sete cruzados), assim discriminados:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

3.1.1.1. – Pessoal Civil	14.612,00
3.1.2.0. – Material de Consumo.	25.000,00
3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais.	30.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	25.000,00

02.00 – Executivo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.2.0. – Material de Consumo.	30.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	50.000,00

03.00 – Assessoria e Planejamento

03.01 – Administração

3.1.1.1. – Pessoal Civil	100.000,00
------------------------------------	------------

04.00 – Depto. de Administração

04.01 – Divisão de Administração

3.1.2.0. – Material de Consumo.	150.000,00
3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais.	80.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	300.000,00

04.02 – Divisão Pessoal

3.1.1.1. – Pessoal Civil	62.000,00
3.1.2.0. – Material de Consumo.	3.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	5.000,00
3.1.5.1. - Inativos.	133.000,00
3.2.5.2. - Pensionistas.	21.000,00
3.2.5.3. – Salário Família.	6.000,00

04.04 – Divisão de Serviços Gerais

3.1.1.1. – Pessoal Civil	500.000,00
3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais.	50.000,00

05.00 – Depto de Finanças



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

05.01 – Administração

3.2.6.1. – Juros da Dívida Contratada	150.000,00
3.2.8.0 – Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público	92.500,00
4.3.5.1. – Amortização da Dívida Contratada	120.000,00

05.02 – Divisão de Contabilidade

3.1.1.1. – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.2.0. – Material de Consumo.	6.000,00
3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Sociais	15.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	6.000,00
4.1.2.0. – Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00

05.03 – Divisão de Tesouraria

3.1.1.1. – Pessoal Civil	63.000,00
3.1.2.0. – Material Permanente.	5.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	5.000,00

05.04 – Divisão de Tributação e Fiscalização

3.1.1.1. – Pessoal Civil	112.000,00
------------------------------------	------------

06.00 – Depto. Obras Viação e Serv. Urbanos

06.01 – Divisão de Administração

3.1.2.0. – Material de Consumo.	100.000,00
3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais.	4.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	50.000,00

06.02 – Divisão de Obras

3.1.1.1. – Pessoal Civil	250.000,00
------------------------------------	------------

06.03 – Divisão Rodoviária Municipal

3.1.3.1. – Pessoal Civil	550.000,00
3.1.2.0. – Material de Consumo.	1.000.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	500.000,00

06.04 – Divisão de Serviços Gerais

3.1.1.1. – Pessoal Civil	700.000,00
3.1.2.0. – Material de Consumo.	250.000,00
3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais.	150.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	700.000,00
3.2.5.3. – Salário Família.	5.000,00
4.1.1.0. – Obras e instalações	1.500.000,00

07.00 – Depto. De Saúde e Bem Estar Social

07.01 – Divisão de Administração

3.1.1.1. – Pessoal Civil	120.000,00
------------------------------------	------------

07.02 – Divisão de Saúde

3.1.2.0. – Material de Consumo.	10.000,00
3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais.	5.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	5.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

07.03 – Divisão de Assistência Social

3.1.1.1. – Pessoal Civil	90.000,00
3.1.2.0. – Material de Consumo.	30.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	50.000,00

08.00 – Dept. de Educação e Cultura

08.01 – Divisão de Administração

3.1.2.0. – Material de Consumo.	25.000,00
3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais.	8.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	15.000,00

08.02 – Divisão de Ensino

3.1.1.1. – Pessoal Civil	3.725.825,00
3.1.1.3. – Obrigações Patronais.	170.000,00
3.1.2.0. – Material de Consumo.	50.000,00
3.1.3.1. – Remuneração de Serviços Pessoais.	150.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	900.000,00
3.2.5.3. – Salário Família.	3.200,00
4.1.1.0. – Obras e instalações	340.000,00

08.03 – Divisão de Cultura

3.1.1.1. – Pessoal Civil	52.000,00
3.1.2.0. – Material de Consumo.	3.000,00

08.04 – Divisão de Esportes e Recreação

3.1.2.0. – Material de Consumo.	3.000,00
3.1.3.2. – Outros serviços e Encargos	20.000,00
4.1.1.0. – Obras e instalações	950.000,00
	<u>Cz\$14.763.137,00</u>

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (17/08/1987).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
Prefeito Municipal